# EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2017

Processo: 8094/2017;

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Presencial nº 083/2017;

**Objeto:** Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de mobiliários para as Unidades Escolares de Educação Infantil do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por lote;

**Valor Estimado:** R\$ 381.982,01 (trezentos e oienta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo);

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 18/10/2017 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento;

Sessão Pública do Pregão Presencial: 18/10/2017 às 09h00;

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP;

**Dotação:** 10.01.44.90 (Secretaria Municipal de Educação / Costrução de Unidades Escolares / Equipamento e Material Permanente (Ficha 5010 - Fonte 2, Recurso Estadual)); 10.01.44.90 (Secretaria Municipal de Educação / Costrução de Unidades Escolares / Equipamento e Material Permanente (Ficha 5011 - Fonte 2, Recurso Estadual)); 10.01.44.90 (Secretaria Municipal de Educação / Funcionamento da Educação Infantil / Equipamentos e Material Permanente (Ficha 2085 - Fonte 5, Recurso Federal));

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal n° 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar n°147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu pregoeiro nomeado pela Portaria SMA nº 008/17 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 15/09/2017, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O edital poderá ser consultado e retirado, a partir de 02/10/2017, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9244 e 3817-9344 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

#### **ESCLARECIMENTOS**

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br">licitacoes@amparo.sp.gov.br</a> ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I e II** do Edital.

# Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I Descrição dos itens:
- Anexo II Termo de Referencia;
- Anexo III Termo de Credenciamento;
- Anexo IV Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo V Declaração de Enquadramento Empresarial;
- Anexo VI Modelo de Proposta Digital;
- Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para o credenciamento o Anexo III (Termo de Credenciamento) deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com um documento de Identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações ou documento equivalente, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social e suas alterações ou documento equivalente no Credenciamento dispensa, o licitante da apresentação dos mesmos no envelope 02 – documentação-habilitação.

# 1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

**1.1.** O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

# 2. PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.
- 2.2. Não será permitida a participação de:

#### 2.2.1. Consórcios:

- **2.2.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- **2.2.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;
- **2.2.4.** Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- **2.2.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

#### 3. CREDENCIAMENTO

- **3.1.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;
- 3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III.**
- 3.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo III (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.
- **3.3.** O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- **3.4.** O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, serão entregues os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO";
- **3.5.** Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.
- **3.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;
- **3.7.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;
- 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Os Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope n° 1 – Proposta
Pregão n° \_\_\_\_/17
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. \_\_\_/17

Denominação da empresa **Envelope n° 2 – Habilitação** Pregão n°\_\_\_\_/17 REGISTRO DE PREÇOS Processo Adm. \_\_\_\_/17

- **4.2.** A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;
- **4.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope "2" DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope "1" PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado no lacre por todos os presentes.

# 5. ENVELOPE "1" - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

- a) Proposta comercial impressa;
- **b)** CD-ROM contendo a proposta digital, conforme **Anexo VI**;
- c) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, conforme Anexo IV;
- d) Declaração de Equadramento Empresarial, conforme Anexo V;
- **e)** Apresentar Catálogos dos fabricantes que comprovem todas as funcionalidades e características técnicas solicitadas nos itens, para consulta na hora da análise do equipamento ofertado no envelope nº 01 Proposta. Nos catálogos devem constar Ficha Técnica dos produtos.
- **5.1.** A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, <u>sem emendas ou rasuras</u>, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:
- **5.1.1.** razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;
- 5.1.2. número do pregão e do processo;
- **5.1.3.** local, data, assinatura e identificação do responsável e função;
- **5.1.4.** Marca dos produtos, preço unitário e total e por lote em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula. Na hipótese de apresentação de

preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

- **5.1.5. Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- **5.1.6. Local de entrega:** Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Joaquim Moreira, 30, Jardim Moreirinha, Amparo/SP;
- **5.1.7. Prazo de entrega:** Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.
- **5.1.8. Condições de pagamento**: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- **5.1.9.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **5.1.10.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório:
- **5.1.11.** As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens;
- **5.2.** A simples participação neste certame implica:
- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **b)** que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativa ao objeto desta licitação;
- **c)** que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;
- **d)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de julgamento;
- e) que o pagamento será efetivado após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- 5.3. O preço contratado deverá ser fixo e irreajustável dentro do prazo de vigência da Ata;
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas
- **5.4.1.** que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;



- **5.4.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **5.4.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.
- **5.5.** É indispensável a apresentação dos seguintes documentos no envelope 1 Proposta:
- 5.5.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
  - a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital:
- 5.5.2. Quanto ao enquadramento empresarial:
  - a) A Declaração constante do Anexo V deverá ser apresentada, preenchida e assinada por todas as empresas participantes do certame, independente do enquadramento empresarial.

# 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme seque:

- 6.1. No que se refere ao CRC:
- **6.1.1.** O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;
- **6.1.2.** O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada;
- **6.1.3.** O CRC deverá ser acompanhado dos documentos constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1 e 6.6.1;
- 6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:
- 6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- **6.2.1.1.** Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;
- **6.2.1.2.** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;
- **6.2.1.3.** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;

- **6.2.1.4.** Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;
- **6.2.1.5.** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **6.2.2.** Os documentos relacionados no subitem **6.2.1 estão dispensados de serem apresentados no Envelope n° 2 Documentação-Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

# 6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- **6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.
- **6.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- **6.3.3.** Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.
- **6.3.4.** O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidaoo.asp?Tipo=1</a>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- **6.3.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- **6.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;
- **6.3.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

#### 6.4. Regularidade Trabalhista

- **6.4.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **6.4.1.1.** A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>.
- **6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

### 6.5. Qualificação Econômico-Financeira

- **6.5.1**. **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.
- **6.5.1.1.** No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site http://www.tjsp.jus.br, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- **6.5.1.2.** No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **6.5.1.3.** No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### 6.6. Qualificação Técnica:

- **6.6.1.** No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame:
- 6.7 <u>Documento a ser entregue pelo vencedor em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão:</u>
- 6.7.1. Apresentar cópia autentida das certificações exigidas nos catálogos FDE e FNDE.

### 6.8. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação / Proposta

- **6.8.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação:
- **6.8.2.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

- **6.8.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **6.8.4.** Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **6.9. Constituem motivos para inabilitação** do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.11:
- **6.9.1.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão;
- **6.9.2.** a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- **6.9.3.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- **6.9.4.** a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 6.3.3 e 6.4.1 do Edital;
- **6.9.5.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- **6.9.6.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

# 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3;
- **7.2.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fará a análise das propostas apresentadas. A análise seguirá os critérios de verificação da descrição constante do **Anexo I e II** do Edital bem como a adequação aos fins a que se destinam, desclassificando aquelas que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.
- **7.3.** Após análise das propostas, a equipe de pregão procederá à classificação em ordem crescente de valores;
- **7.4.** As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente;
- **7.5.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 e 7.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

- **7.6.** Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anteriores, todos os proponentes empatados com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- **7.7.** Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de menor preço;
- **7.8.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.9. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o Pregoeiro poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.
- **7.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **7.11.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **7.11.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- **7.11.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- **a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **7.11.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **7.11.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-seão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:

- a) Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **7.12.** Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;
- **7.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais;
- **7.14.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- **7.15.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.16.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital:
- **7.16.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação;
- **7.17.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;
- **7.18.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;
- **7.19.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- **7.20.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

# 8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **8.1.** Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- **8.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Central de Atendimento/Protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo;

**ADMINISTRAÇÃO** 

- **8.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;
- **8.4**. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;
- **8.4.1**. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **8.4.2**. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- **8.4.3**. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- **8.4.4.** O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **8.4.5**. Os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento/Protocolo, localizada na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, dirigidos ao Sr. Prefeito.

# 9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata;
- **9.2.** O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- **9.2.1.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.
- **9.3.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope "documentos de habilitação", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo

autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

- 9.4. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata;
- **9.5.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:
- **9.5.1**. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- **9.6.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;
- **9.7**. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;
- **9.8**. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;
- **9.9**. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008;
- **9.10**. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital;
- **9.11.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1° do art. 43, do mesmo dispositivo legal;
- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;
- **b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **9.12**. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas

na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

# 10. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- **10.1.** O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **10.1.1.** As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.
- **10.2.** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Joaquim Moreira, 30, Jardim Moreirinha, Amparo/SP;

### 10.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- **10.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;
- **10.3.2.** Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **10.4.** Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

# 11. FORMA DE PAGAMENTO

- **11.1. Condições de pagamento:** Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- **11.1.1.** Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.
- **11.2.** Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;

- **11.3.** Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;
- **11.4.** As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail rreale@amparo.sp.gov.br.

#### 12. DO REAJUSTE

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

# 13. SANÇÕES

- **13.1.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- **13.2.** A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- **13.3.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:
- 13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e
- **13.3.2.** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **13.4.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 13.4.1. advertência;
- **13.4.2**. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
- 13.4.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de

Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

- **13.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **13.5.** As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.
- **13.6.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;
- **13.7.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.
- **13.8.** Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

# 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- **14.2.** O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*;
- **14.3.** Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes n° 2 Documentação-Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes;
- **14.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- **14.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 20 de setembro de 2017.

ARLINDO JORGE JUNIOR
Diretor do Departamento de Suprimentos



# **ANEXO I**

# **DESCRIÇÃO DOS ITENS**

LOTE 01 - R\$ 261.080,01								
Item	Qtde	Unid	Descrição	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)			
1	10	UN	ARMARIO / ARQUIVO E FICHARIOS EM GERAL - ARMÁRIO DE MADEIRA BAIXO  Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA: AR-10  LOTE 1  BANCO - BANCO PARA REFEITÓRIO	716,36	7.163,66			
6	12	UN	RETANGULAR COM ENCOSTO  Bancos com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular.  Fabricação: Assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor cinza. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo "Hot Melting".  Banco deverá ter os pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE	221,90	2.662,80			

# PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm). Suportes do encosto em tubo quadrado 25x25mm. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados;

Parafusos autoatarraxantes, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe sendo ponteira para tubo com espessura e ponteira para tubo com espessura de 1,50 mm (Banco). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

#### DIMENSÕES APROXIMADAS:

Banco: Largura: 300 mm; Comprimento: 1350 mm,; Altura do assento ao chão: 260 mm (+/-10)

			LOTE 1		
7	48	UN	BANCO - BANCO PARA REFEITÓRIO RETANGULAR MONOBLOCO  Descrições e características de acordo com catálogo FNDE -PROINFÂNCIA, SIGLA: B1  LOTE 1	448,06	21.506,88
			LOTE		
8	6	UN	BANCO E MESA PARA REFEITORIO - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - UMA MESA COM DOIS BANCOS RETANGULARES MONOBLOCOS  Altura do Aluno: de 1,59 a 1,88 m.FDE SIGLA: MBR -03  LOTE 1	972,33	5.834,00
13	2	CJ	CONJUNTO COZINHA 1 mesa/4 cadeiras - CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO  Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA CJU - 03.  LOTE 1	1.246,90	2.493,80
14	160	CJ	CONJUNTO ESCOLAR - CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM UMA MESA E QUATRO CADEIRAS.  Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA: CJC 01  LOTE 1	824,33	131.877,33
15	20	UN	CONJUNTO PROFESSOR- MESA E CADEIRA - Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA: CJP 01  LOTE 1	537,36	10.747,33
16	20	UN	ESTANTE DE AÇO - ESTANTE BAIXA COM UMA PRATELEIRA EM MDP  Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA: ES -09  LOTE 1	682,36	13.647,33

17	32	UN	ESTANTE DE AÇO - ESTANTE TIPO ESCANINHO BAIXO, COM SEIS NICHOS. Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA: ES-10	750,26	24.008,53
18	10	UN	GAVETEIRO / SUPORTE PARA CPU - GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIOS.  Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA: GV 02  LOTE 1	510,76	5.107,66
19	4	UN	MESA PARA ÁREA ADMINISTRATIVA - MESA DE 0,75 M DE LARGURA, COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL FRONTAL TAMBÉM EM MDP.  Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA ME -20.	391,03	1.564,13
20	2	UN	MESA PARA ÁREA ADMINISTRATIVA - MESA DE 0,90 M DE LARGURA, COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL FRONTAL TAMBÉM EM MDP.  Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA ME -21.	517,80	1.035,60
21	2	UN	MESA PARA ÁREA ADMINISTRATIVA - MESA DE 1,20 M DE LARGURA, COM TAMPO EM MDP MOPNTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL FRONTAL TAMBÉM EM MDP.  Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA ME -22.	619,23	1.238,46
22	6	UN	MESA PARA ÁREA ADMINISTRATIVA - MESA DE 1,40 M DE LARGURA, COM TAMPO EM MDP MOPNTADA SOBRE	674,20	4.045,20

# PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

				ECT	DIITIIDA	METÁLICA COM PAINEL		1
						L TAMBÉM EM MDP.		
						acterísticas: de acordo com		
				С	atálogo do	o FDE: SIGLA ME -23.		
						LOTE 1		
						REA ADMINISTRATIVA -		
						0 M DE LARGURA, COM IDP MOPNTADA SOBRE		
						METÁLICA COM PAINEL		
23	2		UN			L TAMBÉM EM MDP.	750.00	4 500 53
23			UN				750,26	1.500,53
					•	acterísticas: de acordo com		
				С	atalogo do	o FDE: SIGLA ME -24.		
						LOTE 1		
				MES		REA ADMINISTRATIVA -		
					MESA DE	E REUNIÃO - 2,00 m		
24	3		UN	Descri	icão e car	acterísticas: de acordo com	955,53	2.866,60
			011		catálogo do FDE: SIGLA ME-25.		000,00	2.000,00
						LOTE 1		
				MES	A PARA Á	REA ADMINISTRATIVA -		
						BALHO EM TAMPO ÚNICO		
25	4	•	UN	Descri	Descrição e Características catálogo FNDE PROINFÂNCIA, SIGLA M6		619,23	2.476,93
				·				
						LOTE 1		
					_	EFEITÓRIO - MESA PARA ETANGULAR MONOBLOCO		
				KEFEI	I OKIO KE	TANGULAR MUNUBLUCU		
26	24	1	UN		3	racterísticas de acordo com	887,63	21.303,20
				catálo	álogo FNDE PROINFANCIA, SIGLA M1.			
						LOTE 1		
LOTE	02 -	- R\$	86.726	,15				
							Média	Média Total
Iter	m		Qtd	le	Unid	Descrição	Unitária Estimada	Estimada por Item
							(R\$)	(R\$)
						ARMÁRIO EM AÇO		
						ALTO - COM 6 PORTAS		
2			20	)	UN	Descrição e	1.456,28	29.125,67
						características: de acordo		
						com catálogo do FDE:		

			SIGLA: AR -05		
			0.02/		
			LOTE 2		
			ARMÁRIO EM AÇO ALTO - COM DOIS COMPARTIMENTOS.		
3	31	UN	Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA: AR 02	1.418,50	43.973,50
			LOTE 2		
4	4	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO / GUARDA ROUPA - Armário Roupeiro em aço com 12 portas Descrição e	1.633,76	6.535,08
·	·	5.1	Características de acordo com catálogo FNDE PROINFÂNICA, SIGLA: AM2.	11000,10	0.000,00
5	6	UN	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA - Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA: AQ 03	1.181,98	7.091,90
			LOTE 2		
LOTE 03 -	- R\$ 34.175,85			BA 2 -11 -	BASALLA TOUR
Item	Qtde	Unid	Descrição	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
9	26	UN	CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA - Descrição e características de acordo com Catálogo do FDE: SIGLA CD 03  LOTE 3.	187,52	4.875,69
10	50	UN	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - Descrição e características: de	285,33	14.266,66

# PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

			acordo com catálogo do FDE: SIGLA: CD - 08		
			LOTE 3		
11	15	UN	CADEIRA GIRATÓRIA - Descrição e características de acordo com Catálogo do FDE: SIGLA CD 06.	657,03	9.855,50
			LOTE 3.		
			CADEIRA GIRATÓRIA - SEM APÓIA BRAÇOS		
12	10	UN	Descrição e características: de acordo com catálogo do FDE: SIGLA: CD -04	517,80	5.178,00
			LOTE 3		

<sup>\*</sup> Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casa decimais.



# **ANEXO II**

#### **TERMO DE REFERENCIA**

### 1- Objetivo

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições gerais para aquisição de MOBILIÁRIOS através de Ata de Registro de Preços.

A presente Ata de Registro de Preços está estabelecida por lotes, a fim de garantir que se mantenha a padronização dos móveis adquiridos, sem possíveis distorções de tonalidade de cores e divergência de qualidade, sendo:

Lote 1 – Móveis de Madeira (MDF/MDP) de Escritório e Escolares;

Lote 2 – Móveis de Aço;

Lote 3 – Cadeiras em Geral.

#### 2- Justificativa

A aquisição se faz necessária para Atendimento ao Plano de Ações Articuladas PAR exercício 2015, renovada validade até 03/2018 - Mobiliários e Equipamentos, bem como Atendimento ao Convênio FDE Construção de Creches Municipais Padrão CR -1B (Jardim Europa e Silvestre IV a serem inauguradas), e ainda, se necessário suprir a demanda daquelas já existentes.

### 3- Prazo de Entrega

O prazo para a entrega dos mobiliários é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega deverá obedecer a quantidade solicitada na respectiva Autorização de Fornecimento.

### 4. Condições de pagamento

O pagamento somente será efetivado com a apresentação da nota fiscal, após cada entrega de acordo com o solicitado nas autorizações de fornecimento e aceite por parte da Secretaria Municipal de Educação, o qual ocorrerá em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

### 5. Local de Entrega/Condições de Recebimento

A entrega dos mobiliários deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Joaquim Moreira, nº 30, Bairro Jardim Moreirinha, Município de Amparo/SP ou, se necessário, diretamente nas unidades escolares dentro do município de Amparo. Na autorização de fornecimento será indicado o endereço de entrega oportuno.

É de responsabilidade da empresa vencedora entrar em contato pelo telefone (19) 3817-9293 - Secretaria Municipal de Educação, para agendar data e horário para entrega dos mesmos, dentro do prazo estabelecido para entrega.

Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria Municipal de Educação rejeitará o recebimento do mesmo.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

# 6. Das condições Comerciais

Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de práticas usuais do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

É de responsabilidade da empresa vencedora, o transporte dos produtos desde seu local de distribuição até o local de entrega.

Quando for o caso, os mobiliários deverão vir acompanhados de Manual de Instruções e de Instalação.

Todos os mobiliários e afins deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, sendo que o prazo da garantia em referência deverá ser de no mínimo um ano a partir da data da entrega e/ou montagem.

Os mobiliários que necessitem de montagem, estas ficarão sob responsabilidade do fornecedor no ato da entrega, ou na impossibilidade de ocorrer na mesma data deverá ser programada outra data juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

#### 7- Vigência da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de **doze meses** a contar da homologação da mesma.

8- DOCUMENTAÇÃO: o(s) vencedor(es) deverão apresentar em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento do certame as certificações exigidas nos catálogos FDE e FNDE.

<u>Observações:</u> Como se trata de aquisições em atendimento aos programas governamentais com descrições e especificações técnicas já estabelecidas em seus catálogos técnicos, a presente Ata de Registro de Preços está com as descrições e especificações técnicas relacionadas com as siglas dos referidos catálogos técnicos do FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) e FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) conforme cada item. As orientações de acesso aos catálogos técnicos seguem abaixo:



CATÁLOGO FDE

http://www.fde.sp.gov.br/

SERVIÇOS - CATÁLOGOS TÉCNICOS

CNPJ E SENHA (FAZER CADASTRO PARA ACESSO)

CONSULTA AOS CATÁLOGOS TÉCNICOS

EDIFICAÇÕES ESCOLARES E DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MOBILIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

SEGUIR AS RESPECTIVAS SIGLAS

CATÁLOGO FNDE - PROINFÂNCIA

http://www.fnde.gov.br/

Clicar em Programas - ProInfância

Mobiliários e Equipamentos

Especificações técnicas p/ mobiliário/equipamentos - Nova versão 2013

SEGUIR RESPECTIVAS SIGLAS

CATÁLOGO FDE

**MBR-03** 

http://www.fde.sp.gov.br/

SERVIÇOS - CATÁLOGOS TÉCNICOS

CNPJ E SENHA (FAZER CADASTRO PARA ACESSO)

CONSULTA AOS CATÁLOGOS TÉCNICOS

CATÁLOGO DE MOBILIÁRIO ESPECIFICAÇÕES DA

EDIFICAÇÃO ESCOLAR

SEGUIR AS RESPECTIVAS SIGLAS

#### 9- CATÁLOGOS

Os participantes deverão apresentar juntamente com o Envelope "Proposta" catálogos dos fabricantes dos produtos ofertados.

Nos catálogos deve constar Ficha Técnica dos produtos.



# **ANEXO III**

# **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa	, com sede na	,
C.N.P.J. nº	, representada pelo(a) Sr.(a)	
CREDENCIA o(a) Sr.(a)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
(CARGO), portador(a) do R.G. nº	e C.P.F. nº	, para
representá-la perante o Municíp	oio de Amparo em licitação na modalidade Pregão	nº /17
(Registro de Preços), podend	do formular lances, negociar preços e praticar todo	os os atos
inerentes ao certame, inclusive int	nterpor e desistir de recursos em todas as fases licitatór	rias.
	NOME	
	·	
	R.G	
	CARGO	
DADOS PARA ASSINATURA DA A	ATA: (preenchimento obrigatório)	
Nome do responsável:		
R.G. do responsável:		
, , ,		
C.P.F. do responsável		



# **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa	, CNPJ	aqui
devidamente representada por		infra-assinado,
DECLARA, por este e na melhor forma o	le direito, concordar com os termos	do PREGÃO
PRESENCIAL Nº/17, dos respectivos	documentos e anexos da Licitação.	Declara ainda,
que acatará integralmente quaisquer decisõe	s que venham a serem tomadas pelo(a	a) pregoeiro(a)
e Grupo de Apoio ou pela administração da F	Prefeitura Municipal de Amparo, quanto	a habilitação,
classificação e adjudicação, ressalvados os n	ossos direitos legais de recursos.	
Declara, outrossim, que não existe, at	é o presente momento, qualquer imped	limento quanto
a habilitação no presente certame e, que o	caso venham a conhecer, no decorre	er do certame,
comprometemo-nos a comunicá-los de imedia	ato a Prefeitura Municipal de Amparo.	
		Local, data.
Atom		
Ater	nciosamente	
Nome d	o representante	
Legal da	empresa licitante	
(c	argo / RG)	



# **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções	e multas previst	as ne	este ato
convocatório, que a empresa	(denominação	da	pessoa
jurídica), CNPJ nº:			
Identifique seu enquadramento escolhendo apenas uma opção	<b>)</b> :		
1 - () <u>É</u> microempresa ou empresa de pequeno porte, no	s termos do end	γuadr	amento
previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e i	na Lei Complem	entar	n° 147,
de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegr	a, estando apta	, por	tanto, a
exercer os direitos previstos em leis no procedimento licitatório do Pre	egão Presencial	nº	_/2017,
realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.			
~ .			
2 - () <u>NÃO É</u> microempresa ou empresa de pequ			
enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de			
Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e desta forma, dec			•
tenho o direito de usufruir dos direitos previstos em leis no proced		o do	Pregão
Presencial nº/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Ampar	o/SP.		
Amparo,			
Assinatura do representante			
Nome:			
RG nº			

# **ANEXO VI**

### **MODELO DE PROPOSTA - DIGITAL**

- 1. Junto com o edital, será fornecido arquivo para preenchimento da proposta comercial digital.
- 2. A licitante deverá preencher o arquivo conforme instruções abaixo, após preenchimento, salvar o arquivo com o seguinte formato: PDxxx-2017-nomedaempresa.xls (exemplo: PDxxx-2017-TICOTICO.xls)
- O ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta comercial impressa e assinada e um Cd-rom.
- 4. A não apresentação do Cd-rom não será motivo de desclassificação da licitante, porém, poderá retardar os trabalhos no certame.
- 5. A apresentação da proposta comercial em lay-out diferente do apresentado no arquivo, não será motivo para desclassificação da licitante, desde que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta entregue, porém poderá retardar os trabalhos no certame.
- 6. Em hipótese alguma serão aceitas propostas apenas em Cd-rom e/ou fora do ENVELOPE PROPOSTA.
- 7. A licitante deverá preencher obrigatoriamente os campos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 25 e 26, conforme modelo (fig. 1)
- 8. Os campos 3 e 4 não deverão ser abreviados, sendo que no campo 4, devera ser informado o endereço completo, contendo: bairro, cidade, estado e CEP.
- 9. A licitante deverá preencher os campo 7 e 8 , se houver.
- 10. O responsável pela licitante, devidamente identificado no campo 25 e 26, deverá rubricar todas as vias da Proposta Comercial e Assinar no campo 24.
- 11. A licitante deverá informar ou carimbar o CNPJ no campo 27.
- 12. A licitante deverá obrigatoriamente informar a Marca do produto ofertado e o Valor Unitário, nos campos 18 e 19, respectivamente, conforme unidade de medida apresentada no campo 17.
- 13. Os campos 10, 11, 12 e 13 estão pré-preenchidos, porém, são editáveis caso a licitante deseje preencher de forma diferente, desde que respeite as condições mínimas do edital.
- 14. Os campos 14, 15, 16 e 17 já estão preenchidos, conforme o objeto da licitação e suas necessidades, estes campos NÂO podem ser alterados.
- 15. Não havendo interesse da licitante em participar de qualquer item do campo 14, o mesmo NÃO deverá ser cotado, desse modo deixar em branco os campos 18 e 19.
- 16. O campo 19 "valor unitário" embora comporte até 4 (quatro) casas decimais, deverá ser preenchido conforme especificado no edital.
- 17. No campo 20, será automaticamente apresentado o valor total do item, resultado da multiplicação da Quantidade (16) \* Valor Unitário (19).
- 18. No campo 21 será automaticamente apresentada a somatória de todos os itens que contenham valores, ou seja, o Total Geral.
- 19. A licitante deverá preencher por extenso no campo 22, o valor total apresentado no campo 21.



### **EXEMPLO DO ARQUIVO DA PROPOSTA COMERCIAL DIGITAL**

		Município de Amparo	(1)	No	úmero da Licitação		
1	MPARO	Av. Bernardino de Campos, nº 705 - Centro	(2)		imero do Processo		
, A	Estância Hidromineral	Tel.: (19) 3817-9300 licitacoes@amparo.sp.gov.br					
		PROPOSTA COMERCIAL					
)	Fornecedor:						
	Endereço:						
	Telefone:						
	CNPJ/CPF:						
	Insc. Estadual:						
	Insc. Municipal:						
	E-mail:						
	Validade da Proposta:	mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento					
	Condição de Pagamento:	conforme Edital;					
	Prazo de Entrega:	conforme Edital;					
	Local de entrega:	conforme Edital;					
	OBJETO:	Ata de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.	enfermagen	n para a Sed	cretaria Muni	cipal de Saúde d	do Município d
	Item (14)	Descrição do Produto (15)	Quant. (16)	Unid. Medida (17)	Marca (18)	Valor Unit. (19)	Valor Total (20
	1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/100 UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO , ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESSES A PARTIR DA DE ENTREGA	600,0000	PACOTE			0,000
_	)2			70) 38		7. T	
		TOTAL					0,00
In	nformar o valor total en	500000000000000000000000000000000000000					0,00
ão	o inclusos nos preços a	n reais por extenso. acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fret		cargos, assim	como todas as	despesas diretas	
ão	o inclusos nos preços a	n reais por extenso.		cargos, assim	como todas as	e despesas diretas	
ão	o inclusos nos preços a ionadas com a integral	n reais por extenso. acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fret		cargos, assim	como todas as	e despesas diretas	
ão	o inclusos nos preços a ionadas com a integral	n reais por extenso. acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fret l execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo		cargos, assim	como todas as	despesas diretas	
ão	o inclusos nos preços a ionadas com a integral	n reais por extenso. acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fret l execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo		cargos, assim	como todas as	despesas diretas	
ão	o inclusos nos preços a ionadas com a integral	n reais por extenso. acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fret l execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo		cargos, assim	como todas as	despesas diretas	
ão	o inclusos nos preços a ionadas com a integral	n reais por extenso. acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fret l execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo		cargos, assim	como todas as	despesas diretas	
ão	o inclusos nos preços a ionadas com a integral (23)	n reais por extenso. acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fret l execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo	adicional			despesas diretas	
ão	o inclusos nos preços a ionadas com a integral (23)	n reais por extenso.  acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fret l execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo  Local e data  Assinatura	adicional	cargos, assim		despesas diretas	
tão	o inclusos nos preços a ionadas com a integral (23) (24)	n reais por extenso.  acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fret lexecução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo  Local e data  Assinatura Identificação do Responsável	adicional			despesas diretas	0,000
In	o inclusos nos preços a ionadas com a integral (23) (24)	n reais por extenso.  acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fret l execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo  Local e data  Assinatura	adicional			despesas diretas	<u> </u>

fig. 1



#### **ANEXO VII**

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № \_\_\_/2017

A
Aos, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida
Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB
nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº
8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e
demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, <b>RESOLVE</b>
REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS PARA AS
UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, $arepsilon$
serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela
empresa: XXX CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns)
abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n <sup>o</sup>
/2017.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Joaquim Moreira, 30, Jardim Moreirinha, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas

# **ADMINISTRAÇÃO**

ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

# LUIZ OSCAR VITALE JACOB Prefeito Municipal

	Empresa: CNPJ Nº: Endereço: Representante: RG: CPF:
Testemunhas:	
NOME: RG:	
NOME: RG:	